CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 079/25
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 7.152, DE 2 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA CINEMA NA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Cinema na Câmara, consistente na exibição gratuita de produções audiovisuais nas dependências da Câmara de Vereadores para os alunos matriculados na rede pública municipal.

Parágrafo único. Considera-se produção audiovisual toda obra que combine elementos visuais e sonoros para contar histórias, expressar ideias ou transmitir mensagens.

Art. 2º A seleção das obras será feita pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com critérios pedagógicos, em conformidade com os objetivos e as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º As obras selecionadas deverão observar a classificação indicativa compatível com a faixa etária do público alvo, sendo vedada a reprodução de conteúdos que façam apologia ao crime e às drogas e que veiculem conteúdo pornográfico.

Art. 4º A exibição será realizada no auditório da Câmara de Vereadores, conforme cronograma previamente informado à Presidência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de garantir a adequada utilização da infraestrutura.

§ 1º É vedada a exibição em dia que coincida com a realização de sessão ordinária ou outros atos parlamentares oficiais.

§ 2º A utilização da infraestrutura do auditório deverá observar os regulamentos internos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO EDUARDO MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vilhena, 2 de abril de 2025.

DR. CELSO
Presidente da CVMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 02/04/25
Hora: 12h14
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 079/25
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço institui o Programa Cinema na Câmara, com o objetivo de promover a exibição gratuita de produções audiovisuais para alunos da rede pública municipal no auditório da Câmara de Vereadores. A iniciativa visa fomentar o acesso à cultura e aproximar o público infanto-juvenil do Poder Legislativo, incentivando a formação cidadã desde a infância.

A proposta respeita a autonomia administrativa dos Poderes, reservando à Secretaria Municipal de Educação a competência para selecionar as obras que serão exibidas, garantindo, assim, que estejam em conformidade com os critérios pedagógicos e as diretrizes do Plano Municipal de Educação. O conteúdo das produções seguirá a classificação indicativa correspondente à faixa etária dos alunos, sendo vedada a exibição de obras que façam apologia ao crime, às drogas ou que contenham material pornográfico.

A escolha do auditório da Câmara de Vereadores como local de exibição se justifica pela sua infraestrutura adequada, que inclui telão de última geração, sistema de áudio e capacidade para 234 pessoas. Além disso, a utilização do espaço legislativo para essa finalidade contribui para aproximar os estudantes do Parlamento Municipal, familiarizando-os com as funções típicas do Poder Legislativo e sua importância na construção de políticas públicas.

Para garantir a harmonia entre as atividades do programa e as funções legislativas, o projeto estabelece que as exibições não poderão ocorrer em dias de sessões ordinárias ou outros atos parlamentares oficiais. Ademais, a realização do evento será previamente comunicada à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 30 dias, assegurando organização e planejamento adequados.

Por fim, vale ressaltar que a proposta não gera impacto financeiro, pois utiliza um espaço já disponível e conta com a estrutura existente da Câmara. A regulamentação caberá ao Poder Executivo, permitindo eventuais ajustes necessários à implementação do programa.

Convicto da legalidade e constitucionalidade desta propositura legislativa, submeto-a ao Plenário e às Comissões Temáticas desta Casa de Leis para que deliberem sobre a sua forma e conteúdo.

Vilhena, 2 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO EDUARDO MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DR. CELSO
Presidente da CVMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 079/25
Folhas 04

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não há lei com conteúdo idêntico ou semelhante no acervo legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

Vilhena, 2 de abril de 2025.

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Assessor Jurídico da Presidência
Matrícula nº 500.442

gov.br
Documento assinado digitalmente
IGOR OLIVEIRA MARZANI
Data: 02/04/2025 12:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br